

4) «Saúde»:

a) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congêneres»	819 905\$80
--	-------------

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral de abastecimentos de água e electricidade a núcleos populacionais»	3 651 833\$70
	<u>4 515 038\$50</u>

4) Um de 721 563\$80, tomando como contrapartida disponibilidades do imposto das sobrevalorizações, para dotar a verba do capítulo 12.º, artigo 306.º, n.º 3), alínea b), «I Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1964 — Comunicações e transportes — Portos — Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos», da mesma tabela de despesa.

5) Um de 1 296 262\$60, tomando como contrapartida igual importância a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 519, de 28 de Fevereiro de 1961, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 306.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1964»:

1) «Conhecimento científico do território»:

a) «Revisão da cartografia geral»	60 000\$00
---	------------

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:	
I) «Execução do cadastro da propriedade rústica»	500 000\$00

4) «Saúde»:

a) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congêneres»	288 453\$50
--	-------------

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral de abastecimentos de água e electricidade a núcleos populacionais»	447 809\$10
	<u>1 296 262\$60</u>

6) Um de 355 590\$10, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 519, de 28 de Fevereiro de 1961, destinado a dotar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 306.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1964»:

3) «Comunicações e transportes»:

b) «Portos»:

I) «Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos»	105 043\$40
--	-------------

6) «Equipamento dos serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramento de oficinas de obras públicas»	250 546\$70
	<u>355 590\$10</u>

7) Um de 3 464 787\$76, tomando como contrapartida igual importância a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, destinado a reforçar com as seguintes quantias as verbas da mesma tabela de despesa que se indicam:

Capítulo 12.º, artigo 306.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1964»:

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

II) «Fomento agro-pecuário»	117 326\$30
---------------------------------------	-------------

3) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário»	70 269\$81
---	------------

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral de abastecimentos de água e electricidade a núcleos populacionais»	2 176 612\$80
b) «Saneamento urbano»	1 100 578\$85
	<u>3 464 787\$76</u>

8) Um de 107 056\$80, tomando como contrapartida igual montante a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, destinado a dotar com estas quantias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 306.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1964»:

3) «Comunicações e transportes»:

d) «Telecomunicações»	125\$70
---------------------------------	---------

4) «Saúde»:

b) «Combate às endemias»	20 502\$10
------------------------------------	------------

6) «Equipamento dos serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramento de oficinas de obras públicas»	86 429\$00
	<u>107 056\$80</u>

Ministério do Ultramar, 22 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *M. de Oliveira*.

Portaria n.º 20 596

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 15 100\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica, destinado ao pagamento de despesas de anos económicos findos, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 22 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.